



PROJETO DE LEI

Altera a Lei nº 9.212, de 27 de janeiro de 1998.

Projeto de autoria do Executivo.

A Câmara Municipal de Juiz de Fora aprova:

A Câmara Municipal de Juiz de Fora aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Grupo de Assessoramento da Administração Direta previsto no Anexo 1 - B da Lei nº 9.212, de 27 de janeiro de 1998, com modificações posteriores, passa a vigorar com as alterações constantes no Anexo Único desta Lei.

Art. 2º Ficam extintos os cargos de Assessor I e de Assessor II previstos no Anexo 1 -B da Lei nº 9.212, de 27 de janeiro de 1998, com modificações posteriores.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.